



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 3

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
Anulação de Dispensa de Licitação	2
Autorização para contratação	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EDITAL DE ANULACAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 32/2023 com objetivo de contratação de instituição para elaboração do Plano Diretor de Restauração Ecologica e dá outras providencias correlatas.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo n. 133/2023 bem como o r. Parecer da Assessoria Jurídica que constata a ocorrência de nulidade insanável no Dispensa de Licitação nº 32/2023, DECRETA:

I – Declara nulo de pleno direito, com fundamento no art. 49, “caput”, parte final da Lei de Licitações e Contratos e na Súmula n. 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), a Dispensa de Licitação nº 32/2023, tendo por objeto a contratação de instituição para elaboração do PLANO DIRETOR PARA RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA VISANDO À RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS HÍDRICOS NAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, ficando desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados.

II - Para que ninguém alegue ignorância, vai o presente informe desde já afixado no Paço Municipal, local de costume, bem como devidamente publicado na imprensa escrita, ficando conferido prazo de 02 (dois) dias para que eventuais interessados apresentem eventuais manifestações de interesse.

III - Decorrido “in albis” este prazo, fica desde já informado que será instaurado novo procedimento licitatório escoimado das falhas que ensejaram a presente anulação, o qual objetivara a contratação do objeto em questão na forma da lei, sem prejuízo da imediata determinação de realização de diligencias para melhores esclarecimentos dos fatos ensejadores da anulação e apuração de eventuais responsabilidades.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de março de 2024

OMAR NAGIB MOUSSA  
- Prefeito Municipal –



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de testes de Covid-19 e Dengue.

Considerando a escolha das empresas UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:49.938.521/0001-83 e SIGNAZ –PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ:09.028.635/0001-71, empresas especializadas para fornecimento de testes Covid-19 e Dengue pelo valor de global R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais) sendo respectivamente R\$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) para uma e R\$6000,00 (seis mil reais) para outra.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:49.938.521/0001-83 e SIGNAZ –PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ:09.028.635/0001-71, empresas especializadas para fornecimento de testes Covid-19 e Dengue pelo valor de global R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais) sendo respectivamente R\$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) para uma e aquisição de testes rápido para Covid-19, e R\$6000,00 (seis mil reais) para outra para aquisição de testes Rápido de Dengue.

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de março de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal